

Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695, Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-7824

Ofício nº 0181/2023-ASTEC/GABIN/SEMSA

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Caio André Pinheiro de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

Rua. Padre Agostinho Caballero, nº 850 – São Raimundo

Manaus - AM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 909/2022–GP/DL/DIRP/CMM, que encaminha as Indicações nº 498 e nº 499/2022, ambas de autoria do Vereador Márcio Tavares, referentes à necessidade de vigilância nas Unidades Básicas de Saúde e educação ambiental e humanitária em bem-estar animal nas Unidades Escolares, respectivamente, informamos:

Sobre o assunto tratado na **Indicação nº 498/2022**, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com o objetivo de coibir furtos, roubos e invasões aos Estabelecimentos de Assistência à Saúde, celebrou com a Empresa Consórcio Segurança integrada da Saúde Municipal – SISM o Termo de Contrato nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, desinstalação, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, sistemas de alerta de segurança por *smartphone* e reposicionamento de bens patrimoniais para seus estabelecimentos de assistência e sedes administrativas.

Além disso, vem mantendo tratativas com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e buscando o apoio de segurança dentro e no entorno de seus estabelecimentos de assistência e sedes administrativas.



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695, Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-7824

Ademais, a Prefeitura de Manaus vem desenvolvendo políticas de prevenção e combate à violência, inclusive criou, por meio da Lei nº 2.817, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG a qual, dentro de seu limite de competência, tem apoiado a SEMSA.

Salientamos que esta Secretaria de Saúde não dispõe de serviço de vigilância armada.

Sobre o assunto tratado na **Indicação nº 499/2022**, encaminhamos o Parecer Técnico nº 001/2023–GECCZ/DVAE/SUBGS/SEMSA, elaborado pela Gerência do Centro de Controle de Zoonoses e Núcleo de Controle Populacional Animal, em atendimento a demanda em tela.

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento posterior, se necessário.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Shádia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde



Saúde
Secretaria MunicipalManaus
PrefeituraCENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES CCZ/DEVAE/SUBGS/SEMSA
Avenida Brasil, S/N – Bairro Compensa I – Manaus-AM - CEP- 69036-110
Email: ccz.semsa@pmm.am.gov.br

PARECER TÉCNICO N° 001/2023 – GECCZ/DVAE/SUBGS/SEMSA
ORGÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
SIGED N°: 2022.01637.01412.0.007424 (VOLUME 1)
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ASSUNTO: INDICAÇÃO 499 DO VEREADOR MÁRCIO TAVARES.

DO OBJETO

Trata-se de OFÍCIO N. 909/2022-GP/DL/DIRP/CMM – que a encaminha para análise a INDICAÇÃO N. 499/2022, que indica ao Executivo Municipal, sobre a Educação Ambiental Humanitária em bem estar animal nas unidades escolares do município de Manaus.

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Inicialmente, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão público integrante do Poder Executivo do Município de Manaus, tem como missão *“gerir o sistema municipal de saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS, desenvolvendo, com qualidade, ações de vigilância e atenção à saúde da população no município de Manaus”*.

Em razão disso, esta Secretaria, em conformidade às diretrizes do Ministério da Saúde, tem como principal finalidade institucional a prestação de ações e serviços voltados à atenção, proteção e promoção da saúde humana, nos moldes do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A saúde humana, bem jurídico tutelado por esta Secretaria, está suscetível a inúmeros danos, que podem ser ocasionados por doenças, agravos ou acidentes. Por conta disso, esta Pasta dispõe de inúmeros órgãos, aqui compreendidos como *“sendo centros de competências, unidade de ação, instituídos para o desempenho das funções estatais, por meio de seus agentes que ocupam cargos públicos, cuja conduta é imputada à pessoa jurídica de direito público interno a que pertencem”*. (CF, art. 37), que possuem atividades que, direta ou indiretamente, visam preservar a saúde da população.

No que toca aos animais domésticos, os quais podem ser vetores, hospedeiros, reservatórios, portadores, amplificadores ou suspeitos de alguma doença transmissível ao ser humano, informamos que sobre eles incide atuação do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, o qual é responsável pela



Saúde
Secretaria MunicipalManaus
PrefeituraCENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CCZ/DEVAE/SUBGS/SEMSA
Avenida Brasil, S/N – Bairro Compensa I – Manaus-AM - CEP- 69036-110
Email: ccz.semsa@pmm.am.gov.br

execução de ações e serviços voltados à vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

Desta forma, esclarecemos que esta SEMSA, através do CCZ, atua sobre animais domésticos desde que estes apresentem risco iminente à saúde pública. Partindo dessa disposição, o Ministério da Saúde, através da Portaria 1.138/2014, confirmada pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, regulamentou a atuação das Unidades de Vigilância de Zoonoses, trazendo em seu art. 3º um rol específico de atividades que competem ao CCZ.

Por outro lado, outras atividades, sobretudo aquelas que permeiam os cuidados com meio ambiente, como a preservação da fauna, assim como políticas de bem estar animal, violam a competência do SUS e sujeitam o gestor a responder pelo uso indevido de recursos, nos termos da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012:

*** Lei Complementar nº 141/2012:**

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

(...)

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

(...)

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do



Saúde
Secretaria MunicipalManaus
PrefeituraCENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES CCZ/DEVAE/SUBGS/SEMSA
Avenida Brasil, S/N – Bairro Compensa I – Manaus-AM - CEP- 69036-110
Email: ccz.semsa@pmm.am.gov.br

originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Neste sentido, o Ministério da Saúde, através da Portaria N° 2.022, de 07 de agosto de 2017, enquadra a vigilância de zoonoses como sendo parte integrante da vigilância em saúde, e realiza a seguinte distinção:

*** Portaria MS 2.022/20217**

Vigilância de Zoonoses: conjunto de ações, serviços e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública, devendo obrigatoriamente contemplar: a educação em saúde visando à prevenção de zoonoses; a imunização animal contra zoonoses normatizadas pelo Ministério da Saúde; o diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais; a coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses; o gerenciamento de resíduos oriundos dos serviços gerados pelas atividades de vigilância em zoonoses; o recolhimento e transporte de animais; a recepção de animais vivos e de cadáveres de animais; a manutenção e cuidados básicos aos animais recolhidos; a destinação adequada dos animais recolhidos (resgate, transferência ou eutanásia); a necropsia e coleta de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes em animais (vivos ou mortos) suspeitos de zoonoses; o controle de vetores, roedores e animais sinantrópicos; a adoção de medidas de biossegurança; e a inspeção zoossanitária.



Saúde
Secretaria MunicipalManaus
PrefeituraCENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES CCZ/DEVAE/SUBGS/SEMSA
Avenida Brasil, S/N – Bairro Compensa I – Manaus-AM - CEP- 69036-110
Email: ccz.semsa@pmm.am.gov.br

***Não estão incluídas:** atividades que possuem como foco o bem estar, a proteção e a saúde animal; fiscalização relativa a maus tratos a animais; salvamento, recolhimento e acolhimento de animais que não são de relevância para a saúde pública; controle e prevenção de acidentes de trânsito causados por animais; atendimento de reclamações relativas às denúncias que não se referem a animais de relevância para a saúde pública; adestramento/ressocialização de animais; controle em massa de populações de animais para prevenção de zoonoses; atendimento clínico veterinário a animais que não estejam sob guarda da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ); atendimento clínico veterinário a animais que estejam sob guarda da UVZ, que não seja exame clínico básico e procedimentos curativos; atendimento cirúrgico veterinário a animais.*

Não obstante a matéria em questão seja de grande relevância social, salientamos que a mesma não se encontra no cerne dos serviços prestados por esta Secretaria, a qual visa primeiramente a atenção, proteção e promoção da saúde humana. Ainda sim, esta SEMSA, por meio das Gerência do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, já vem estudando o repasse de informações sobre a esporotricose animal e outras zoonoses de importância epidemiológica, através do Programa “Saúde nas Escolas”, de modo a difundir os cuidados para as populações afetadas.

Todavia, diante da importância do tem “Educação Ambiental Humanitária em bem estar animal nas unidades escolares”, acreditamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, como sendo a entidade responsável pelos cuidados com meio ambiente, incluindo a fauna (silvestre e urbana) e a flora do município de Manaus, tem competência e aptidões para divulgar tal matéria junto às escolas.

DO PARECER

Diante das considerações elencadas e visando prestar os devidos esclarecimentos, esta SEMSA manifesta PARECER FAVORÁVEL, contudo informa que esta Secretaria Municipal de Saúde não tem competência para coordenar e executar ações de Educação Ambiental Humanitária em bem estar animal, sobretudo, em ambiente escolar, devendo tal matéria ser tratada pelas entidades que possuem competência e legitimidade para atuar sobre matéria desta natureza.



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES CCZ/DEVAE/SUBGS/SEMSA
Avenida Brasil, S/N – Bairro Compensa I – Manaus-AM - CEP- 69036-110
Email: ccz.semsa@pmm.am.gov.br

Sem mais para o momento e a certeza de contar com a vossa atenção e compreensão, agradecemos antecipadamente e manifestamos votos de estima e apreço.

Manaus, 06 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Reinaldo Luiz da Silva Lima

Chefe do Núcleo de Controle Populacional Animal
NCPA/CCZ-CD/DEVAE/SUBGS/SEMSA

(Assinado digitalmente)

Rodrigo Araújo Rodrigues

Gerente do Centro de Controle de
Zoonoses CCZ-CD/DEVAE/SUBGS/SEMSA



Documento 2023.01637.00667.9.007457
Data 25/01/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.01637.00667.9.007457

Origem

Unidade PRESIDÊNCIA
Enviado por ADEMIR CORREA LIMA JUNIOR
Data 14/03/2023

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Aos cuidados de EVELINA SANTANA DA CAMARA

Despacho

Motivo ENCAMINHAR
Despacho PARA CONHECIMENTO E
ENCAMINHAMENTO O VEREADOR
INTERESSADO.

Documento 2023.01637.00667.9.007457
Data 25/01/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.01637.00667.9.007457

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Enviado por EVELINA SANTANA DA CAMARA
Data 15/03/2023

Destino

Unidade DIVISÃO DE REGISTRO PARLAMENTAR
Aos cuidados de FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA

Despacho

Motivo CONHECER
Despacho PARA CONHECIMENTO DO VEREADOR
MÁRCIO TAVARES.